



DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, ETNIA E GERAÇÃO: desafios para o Serviço Social

Patrícia Krieger Grossi¹
Sônia Maria Araújo Figueiredo Almeida²
Simone Barros de Oliveira³
Clair Ribeiro Ziebel⁴

PROPOSTA DA MESA TEMÁTICA COORDENADA

Esta mesa temática coordenada tem a proposta de apresentar estudos desenvolvidos por assistentes sociais vinculados a grupos de pesquisa em diferentes instituições de ensino que possuem interface na área dos direitos humanos, com enfoque nas políticas públicas numa perspectiva de gênero, etnia e geração. Com isto, pretende aprofundar o debate acerca do protagonismo das mulheres e da educação para a paz e direitos humanos como estratégia de mobilização e de resistências às múltiplas expressões de violência. Discute também o trabalho do Serviço Social nas lutas emancipatórias em defesa dos direitos humanos das mulheres e de outros grupos vulnerabilizados.

¹ Doutora. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). E-mail: pkgrossi@puhrs.br

² Doutora. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS-RS).

³ Doutora. Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). E-mail: simoneoliveira@unipampa.edu.br

⁴ Mestre. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS-RS).



Direitos Humanos & Geração: desafios para as políticas públicas

Patrícia Krieger Grossi¹

RESUMO: Neste artigo, enfocaremos em algumas expressões de violência vivenciadas por idosos na sociedade brasileira como a falta de estrutura para garantia de cuidados necessários em situação de agravos na saúde e os desafios na implementação de políticas públicas capazes de atender as demandas desse segmento populacional. O estudo foi realizado com 90 cuidadores de idosos e profissionais da rede de atenção ao idoso no RS na política de saúde e assistência social no RS. Os resultados apontam que o cuidado a idosos dependentes é exercido principalmente por cuidadores informais, sendo que 88% desses cuidadores são mulheres, esposas, seguida das filhas, reafirmando o papel tradicional de gênero que atribui o cuidado às mulheres. Palavras-chaves: direitos humanos; envelhecimento; cuidadores; políticas públicas.

ABSTRACT

In this article, we will focus on some expressions of violence experienced by older people in society as the lack of infrastructure to guarantee the necessary care in situations of health hazards and challenges in the implementation of public policies that meet the demands of this segment of population. The study was conducted with 90 elderly caregivers and professionals of the elderly care in RS in health policy and social assistance in RS. The results indicate that care for the frail elderly is exercised mainly by informal carers, with 88% of these caregivers are women, wives followed by daughters, reaffirming the traditional gender role attributes that care for women.

Keywords: human rights, aging, caregivers, public policies.

¹ Doutora. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). E-mail: pkgrossi@pucrs.br



INTRODUÇÃO

A população brasileira conta atualmente com 13 milhões de pessoas idosas, representando 8,6% de sua população, com projeções para o ano 2020 de se chegar a 22 milhões de idosos, pessoas a partir de 60 anos, sendo que o Brasil ocupará o 6º lugar em população idosa no mundo, atualmente ocupa o 14º lugar. (IBGE, 2007). Considera-se idoso, a pessoa com idade a partir de 60 anos, conforme OMS – Organização Mundial da Saúde, para os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.

Com o aumento da longevidade da população, passa a existir maior demanda para serviços de atendimento na área do idoso, principalmente na área da saúde. É reconhecido que os idosos são usuários dos serviços de saúde em taxa mais alta do que os demais grupos etários. Em 1997, segundo o PNAD, 39,9% procuraram atendimento médico, em geral, associado a doenças crônicas (VERAS, 2003). A prevalência de doenças crônico-degenerativas é bastante elevada com a idade avançada. Apesar do fato de ter uma ou mais doenças crônicas, não implique incapacidade para o idoso, muitos deles dependem de cuidados.

O objetivo do estudo realizado foi identificar a rede de apoio existente aos cuidadores de idosos no Rio Grande do Sul na política de saúde e assistência social nos 496 municípios. Após este levantamento, selecionamos 6 municípios de diferentes portes populacionais em diferentes regiões do Estado e realizamos grupos focais com os profissionais da rede de atendimento ao idoso das respectivas políticas e os cuidadores para poder identificar o perfil sócio-demográfico do cuidador e suas demandas.

A DIMENSÃO DO CUIDADO DOS IDOSOS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Estudo sobre o suporte domiciliar aos adultos com perda da independência, realizada de 1991 a 1995 no Município de São Paulo com famílias de baixa renda (KARSCH, 1998 apud CALDAS, 2003), aponta que mais de 90% das famílias não receberam ajuda de serviços, organizações ou grupos voluntários e/ou agências particulares, mas cerca de 30% delas confirmaram que se pudessem receber esse tipo de



auxílio ficariam satisfeitas. Sobre a questão financeira, a mesma pesquisa mostra que mais de 90% dos cuidadores declararam que nem os pacientes nem eles próprios recebiam apoio financeiro de qualquer instituição, salvo, eventualmente, de familiares mais próximos. Mais de 40% dos cuidadores disseram precisar de apoios que não recebem, tais como orientações, apoio pessoal, consultas mais freqüentes, auxílio em transporte, etc. As evidências empíricas mostram que as doenças causadoras de dependência geram gastos crescentes, cujo impacto na economia familiar ainda não é conhecido no Brasil. A necessidade de assistência permanente ao enfermo gera um custo elevado para os familiares, pois, atualmente, nenhum sistema de atenção à saúde prevê uma oferta suficiente dos serviços necessários a uma população com dependências com crescimento exponencial.

Estudo realizado em Selbach, RS, com 20 cuidadores de idosos, participantes de grupos de apoio a cuidadores, constatou que todas eram mulheres, revelando a dimensão feminina do cuidado, em geral, atribuído ao sexo feminino (KURZ, 2003). Na sua maioria são esposas, filhas ou noras, de meia idade, sendo a média de 44,8 anos, casadas e com filhos, algumas trabalham fora, com pouca escolaridade, residem com o idoso dependente e veem na tarefa de cuidar um momento de contribuição para com o idoso, sentindo-se úteis e recompensadas por poder retribuir tudo o que a pessoa idosa fez por elas durante a vida. Apesar desta pesquisa realizada por Kurz (2003) revelar satisfação com a tarefa de cuidar, as cuidadoras identificaram a necessidade de uma rede de apoio estruturada para contribuir para a sua tarefa no cuidado, dando-lhes suporte psicológico, social e instrumental.

Nem sempre as relações familiares são harmoniosas. Pelo contrário, a família é lócus de conflitos, tensões e contradições. Ao mesmo tempo, pode se constituir em um espaço de proteção e zelo ou ser um espaço de violência, com implicações no cuidar. Esta dimensão foi evidenciada em uma dissertação de Mestrado na PUC-SP, realizada em 2001, na qual a autora investigou os limites entre cuidar e maltratar a partir de entrevistas com cuidadoras de idosos, onde verificou que “a mulher-cuidadora brasileira, muito possivelmente por causa da total falta de apoio, experimenta uma exaustão tão grande, que acaba “castigando” o homem do qual cuida e que depende tanto da ajuda



dela”. (ZAGABRIA, 2001 apud KARSH, 2003, p.108). Estudos apontam também que o histórico de violência doméstica do cuidador, além da dependência química são fatores de risco para os maus-tratos de idosos (MINAYO, 2003).

O cuidador é o indivíduo que assume os cuidados do idoso no contexto familiar, representando o elo de paciente/família e equipe interprofissional. Convencionou-se distinguir cuidados formais e informais na atenção às pessoas que envelhecem e que, de alguma forma perderam sua capacidade funcional.

Os sistemas formais de cuidados são integrados por profissionais e instituições que realizam este atendimento sob a forma de prestação de serviço. Dessa forma, os cuidados são prestados por agências ou pessoas contratadas para tal, podendo ou não ser um profissional, especialmente da área médica, ou exercidas pelo sistema público de saúde a qual o idoso está inserido. (NÉRI, 2002)

Os sistemas informais são constituídos por pessoas com algum grau de parentesco com o idoso dependente, amigos próximos e vizinhos, freqüentemente mulheres, geralmente residindo na mesma casa, sem formação específica, que exercem tarefa de apoio e cuidados voluntários para suprir a incapacidade funcional do idoso. Funciona como princípios de solidariedade e de reciprocidade entre as gerações, pessoas as quais ele não compartilhou uma relação de dependência em outro momento da vida. (NÉRI, 2002).

O processo de cuidar tem efeitos na vida pessoal do cuidador, atingindo o idoso, os demais familiares e instituições sociais, sendo necessário dividir o ônus de ser cuidador com a rede formal e informal de apoio.

Na ausência de apoios informais e formais, o cuidador sofre porque fica mais exposto a doenças, à depressão, a estados emocionais negativos e à desorganização de sua vida. Sofre a família, por causa das restrições materiais e sociais e por causa de conflitos. Sofre o idoso, que fica mais sujeito a cuidados inadequados e insuficientes e, no limite, a abandono e maus-tratos. (NERI, 2002, p. 37)

Parte-se da premissa de que o Estado, a família e a sociedade não podem se omitir frente ao cumprimento do artigo 230 da Constituição Federal de 1988, ou seja, esses segmentos têm o dever de proteger o cidadão idoso contra abuso, maus tratos,



desatenções, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar, garantindo-lhe o direito à vida com melhor qualidade e para isso, o cuidador necessitar estar bem e receber suporte e apoio no cuidado.

RESULTADOS DA PESQUISA

A nossa pesquisa vai ao encontro da realidade nacional, evidenciando que a maioria dos cuidadores de idosos são informais, ou seja, a própria família exerce o cuidado. A figura feminina, de meia-idade predomina no perfil dos cuidadores, corroborando os dados da literatura. O cuidador também dispense a maior parte de seu tempo nesta atividade, sendo que dos 90 cuidadores pesquisados mais de 60% (62,2%; N= 56) relatam dedicar-se aos cuidados dos idosos por um período superior a 8 horas diárias, enquanto apenas 5,5% (N= 5) realizam esta atividade por até 4 horas diárias. A ajuda recebida dos familiares e profissionais da saúde e ou assistência é parcial, sendo que a maioria dos familiares realizam a atividade de cuidar sozinhos, tendo que abdicar de sua liberdade, de seu emprego, de sair, enfim a rotina de vida muda drasticamente conforme os depoimentos nos grupos focais. Entretanto, as escalas aplicadas nos cuidadores revelam que a depressão e sobrecarga são baixas.

Para desempenhar a tarefa de cuidador de idoso 48,9% (N= 44) tiveram que abandonar sua profissão e/ou trabalhos e atividades anteriormente desenvolvida, destes 65,9% (N= 29) romperam totalmente com seus compromissos profissionais. Segundo as informações coletadas, além de interromper a trajetória profissional, 31,6% (N= 18) relataram abandonar atividades de lazer e outros 7% (N= 8) referiram interromper rotinas de estudos.

Muitos estudos vêm a corroborar com o perfil estabelecido para a ocupação do cuidador do idoso como uma atividade exercida predominantemente dentro do setor informal de trabalho, por alguém da família e do sexo feminino. Observou-se que 88% dos cuidadores pertencentes a amostra são do sexo feminino para apenas 12 % cuidadores do sexo masculino, comprovando a predominância do sexo feminino entre os cuidadores. Assim, a mulher evidencia-se como a "grande cuidadora", a quem foi delegado esse papel cultural e socialmente, ao cuidar dos filhos, do marido, dos doentes



e dos idosos (KARSCH, 2003). Pesquisas apontam que os cuidadores são, em uma hierarquia, as esposas, a filha mais velha ou a nora mais velha, e a filha solteira ou viúva (WANDERLEY, 1998). Afirma-se, então, que a experiência e a responsabilidade do cuidado de familiares implicaram para as mulheres uma "carreira de cuidado" (SOMMERHALDER, 2001).

Entretanto, os dados qualitativos sinalizam que a FADIGA é uma constante no cotidiano do cuidado através da reiteração das palavras CANSAÇO e a necessidade de PACIÊNCIA no ato de cuidar. Nos dados quantitativos, também aparece que o sentimento do cuidador é de cansaço (65,6%; N= 59) que se manifesta em alterações no padrão de sono - como acordar e não conseguir voltar a dormir (15,6%; N=14), dormir menos que o habitual (37,8%; N= 34) ou mais que o habitual (10%; N= 9), aumento de irritabilidade (31,1%; N= 28) e alterações no apetite.

Outro elemento importante na análise dos segmentos de falas dos cuidadores é o AMOR, apesar de não aparecer com tanta frequência e a preponderância do cuidado como OBRIGAÇÃO, dever filial, mas esta visão de cuidado coexiste com a perspectiva do cuidado como uma questão de RECIPROCIDADE.

Esta noção de reciprocidade está presente na própria Constituição Federal de 1988 que determinou que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade (art.229), tendo a família, a sociedade e o Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Estas disposições institucionais acabam tendo repercussão nas políticas públicas, com a chamada desinstitucionalização do cuidado do idoso, passando a ser atribuição principal da esfera doméstica, onde a família é considerada a cuidadora ideal, embora, na maioria das vezes permaneça sem apoio estatal para realizar este cuidado, tendo que assumir sozinha esta tarefa (RITT e RITT, 2008).

A maioria dos cuidadores exerce uma profissão não qualificada (trabalhadores sem vínculo empregatício). Quanto à renda mensal, a maioria dos cuidadores recebe até um salário mínimo. Quanto ao grau de parentesco, a maioria dos idosos são cuidados



pelos filhos, seguido por cuidadores sem parentesco. O percentual de 20% dos cuidadores refere ter tido que abandonar seus momentos de lazer para exercer os cuidados com o idoso.

Os cuidados com estes idosos ocorrem por mais de um ano em 83,3% dos casos. Tem-se que 62% dos cuidadores exercem mais de 8 horas diárias de cuidados com o idoso. Quanto a auxiliar nos cuidados básicos (banho, locomoção, vestimenta e exercícios), observa-se um percentual em torno de 13%. No auxílio da medicação observa-se que menos da metade dos idosos precisa deste auxílio. Observa-se que somente 3,3% dos cuidadores percebem sua saúde como ruim, enquanto 48,9% acreditam ter uma saúde boa. 12% dos cuidadores referem ser fumantes no momento da entrevista. Quanto ao uso de álcool, 16,7% dos cuidadores referem beber às vezes e 23,3% deles dizem beber raramente, sendo que 60% nunca beberam.

Em relação ao uso de tranquilizantes, 29% dos cuidadores fazem uso e 71% nega o uso de tranquilizantes. 76% dos cuidadores nunca receberam alguma formação para desempenhar a tarefa do cuidado. Apesar das horas de envolvimento com o cuidado do idoso, observa-se que o instrumento que mede a sobrecarga de trabalho, 72,2% dos cuidadores não apresentou sobrecarga. Sobre a presença de sintomas depressivos, apenas 12,2% dos cuidadores se percebeu com sintomas, sendo que a maioria refere ausência destes. Observa-se que 34% dos cuidadores conhecem algum atendimento oferecido ao cuidador pelo seu município e 24% dos cuidadores referem diferentes locais que oferecem formação para cuidadores.

Em países como o Brasil, no qual faltam poucas alternativas de apoio formal, a família passa a ser a principal cuidadora, sem nenhum recurso financeiro para exercer este cuidado. No RS, não existe uma instituição pública para acolher um idoso dependente. Existe uma lacuna na existência de Centros-Dias com equipes multidisciplinares para o idoso que necessita de cuidados de saúde, além de atendimento domiciliar, auxílio financeiro para o cuidador, centros de referência em geriatria e gerontologia para treinamento dos profissionais da saúde.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se a partir do levantamento realizado na rede de serviços do Estado do Rio Grande do Sul que há um predomínio da modalidade de atendimento através de grupos de convivência, sendo alguns autônomos. A maior parte da política é voltada para idosos saudáveis, permeada por questões relacionadas à classe social, gênero, entre outros.

A pesquisa evidenciou diferentes tipos de cuidado familiar como o material (quando a família contrata um cuidador para auxiliar na tarefa do cuidado, este recurso também é obtido em organizações sociais que fornecem fraldas geriátricas, alimentos e outros recursos que aprimoram as condições ou facilitam a vida do idoso), instrumental (quando o cuidador realiza ajuda direta nas atividades de vida diária do idoso como vestir-se, banhar-se, locomover-se, entre outras); sócio-emocional (fazer companhia, visitar, conversar, ouvir, telefonar, entre outras) e cognitivo-informativa (explicar, ajudar a tomar decisões, entre outras). Destaca-se também a importância da participação das Universidades, em parceria com instituições de saúde na realização de estudos e atendimento a idosos e cuidadores.

A atuação conjunta de profissionais de diversas áreas tem por objetivo a promoção da saúde no envelhecimento, que deve ser construído a partir das colaborações disciplinares, mas com o necessário rompimento de fronteiras, para que todos possam por ele transitar e junto com os idosos, serem sujeitos de ação educativa.

O exercício profissional deve ir ao encontro da realidade e o significado da velhice, examinando o lugar e a sua posição numa determinada sociedade para dar conta das particularidades da questão social vivenciadas pelos idosos, “é nesse campo que se dá o trabalho do assistente social, devendo apreender como a questão social em suas múltiplas expressões são experienciadas pelos sujeitos em suas vidas cotidianas”. (IAMAMOTO, 2005, p.62)

Para Teixeira (2008), devido às incipientes políticas universalistas voltadas para a proteção social das famílias nos países em desenvolvimento, como o Brasil, estas



continuam sendo a principal fonte de apoio para seus membros dependentes, em especial para a população idosa, não mais de suporte financeiro, dado o crescimento do número de idosos beneficiados pela previdência ou assistência social, mas de apoio e cuidados domésticos, em especial, em casos de doenças incapacitantes para as atividades da vida cotidiana.

Os dados da nossa pesquisa, apesar de se centrarem na realidade do Rio Grande do Sul, reflete a realidade dos idosos no país, em outras regiões, pois conforme Camarano (2006, p.26) “as vulnerabilidades são mais acentuadas e é grande a demanda por cuidados de saúde, físicos e emocionais (...), a família, tradicional cuidadora, não é mais a mesma e os cuidados institucionais de longa duração não constituem uma prática generalizada no país.” Ressalta-se que na própria legislação, como a Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso, a institucionalização deveria ser a última opção, quando a família não tiver recursos ou condições de prover o cuidado. As políticas priorizam o convívio familiar e o direito à convivência comunitária. Os avanços da medicina contribuíram para o aumento da longevidade, porém sem os mecanismos de proteção social ao idoso e à família, não temos como garantir uma qualidade de vida na velhice como preconiza o artigo II do Estatuto do Idoso que refere que o “idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei, ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Referências

BRASIL. Senado Federal. Lei nº 10.741, 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre **Estatuto do Idoso** e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília: DF, 3 de out. 2003. Disponível em: [HTTP://planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2003/L10.741.tm](http://planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2003/L10.741.tm)



BRASIL. Senado Federal. Lei nº 8.8.442/94 de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a **Política Nacional do Idoso**. Diário Oficial da União, Brasília: DF, out. 1994 Disponível em: <HTTP://planalto.gov.br/CCIVIL/portarias/1994/pf88442>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento da Pessoa Idosa**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2006.

CALDAS, C. P. Envelhecimento com dependência: responsabilidades e demandas da família. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 19(3):773-781, mai-jun, 2003.

CAMARANO, A. TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 1179. **MECANISMOS DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO IDOSA BRASILEIRA**. Rio de Janeiro, 2006. IPEA disponível no site <http://www.ipea.gov.br>.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 9º ed. São Paulo: Cortez, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/mapa_site/mapa_site.php#populacao Acesso dez. 2010

KARSH, U. M. Cuidadores familiares de idosos: parceiros da equipe de saúde. **Serviço Social e Sociedade**, Ano XXIV, n.75. Edição especial Velhice e Envelhecimento. São Paulo: Cortez Editora, 2003, p.103-113.

KURZ, M. **Cuidar de Cuidadores: estudo de caso no município de Selbach**. Curso de Especialização em Gerontologia Social, Universidade de Passo Fundo, 2003.

MINAYO, M. C. **Violência contra idosos: relevância para um velho problema**, 2003.

NERI, A.L. Velhice e qualidade de vida na mulher. NERI, A. L. (Org.). **Desenvolvimento e envelhecimento: perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas**. Campinas, S.P.:Papirus, 2002.



NERI, A.L.; CARVALHO, V.A.M.L. O bem estar do cuidador: aspectos psicossociais. In: FREITAS, E.V. et al. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 1st ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002. p. 778-790.

RITT e RITT. **Estatuto do Idoso**: Aspectos Sociais, Criminológicos e Jurídicos. POA: Livraria do Advogado, 2008.

TEIXEIRA, M. Família e as formas de proteção social primária aos idosos. **Kairós**, São Paulo, 11(2), dez. 2008, pp. 59-80.

VERAS, R. A longevidade da população: desafios e conquistas. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 24, n. 75, set. 2003.



REALIDADES DAS MULHERES NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E ETNIA

Clair Ribeiro Ziebell¹

Sônia Maria Almeida²

RESUMO: Este artigo trata das realidades das mulheres a partir de contextos de violências nos quais se encontram, seja o doméstico e familiar, mercado de trabalho, pobreza e exclusão e outros. A problematização dessas realidades situa-se no campo dos direitos humanos com enfoque na perspectiva de gênero, etnia e classe. Evidencia estatísticas, dados de pesquisas acadêmicas e experiências das autoras deste artigo, marcando expressões de violências que mulheres em São Leopoldo, no Brasil e no mundo ainda vivenciam. Chama-se a atenção para as lutas das mulheres com vistas à cidadania e o desafio do Serviço Social no tocante aos direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: direitos humanos; mulheres; gênero; etnia; violências.

ABSTRACT: This article deals with the realities of women from violence in contexts which are either the household and family, labor market, poverty and exclusion and others. The questioning of these realities is in the field of human rights with a focus on the perspective of gender, ethnicity and class. Evidence statistics, data and academic research experience of the authors of this article, marking expressions of violence that women in San Leopold, Brazil and the world still experience. Called attention to the struggles of women with a view to citizenship and the challenge of social work in relation to human rights.

KEYWORDS: human rights; women; gender; ethnicity; violence.

¹ Mestre. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS-RS).

² Doutora. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS-RS).



1) INTRODUÇÃO

O presente artigo integra a mesa coordenada **DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, ETNIA E GERAÇÃO: desafios para o Serviço Social**, atividade da VI Jornada Internacional de Políticas Públicas. Este texto não se propõe a um tratamento exaustivo e conclusivo em torno do tema. No entanto, não nos omitimos da importante tarefa de construção efetiva dos direitos humanos sob uma ótica que contemple o conjunto de interesses de homens e mulheres de qualquer raça ou etnia, sem preconceitos de ordem sexual, religiosa e livre de qualquer outra forma de discriminação. Pensar os direitos humanos sob este enfoque não prescinde da categoria *classe social*, pois perderíamos a visão de conjunto necessária para desvendar a complexidade social que envolve os direitos humanos.

2) DESENVOLVIMENTO

O tema *direitos humanos* na transversalidade com as categorias *gênero*, etnia e classe social remete-nos ao contexto das lutas das mulheres, organizadas nas últimas décadas em movimentos feministas e em outras organizações, para que os direitos das mulheres sejam respeitados como direitos humanos. Se legalmente os direitos humanos são os direitos de todos e de todas e devem ser protegidos em todos os Estados e nações¹, na prática isso ainda não acontece. De muitas maneiras, às vezes de forma explícita, outras de forma sutil, no mundo inteiro perduram posturas restritivas em relação aos direitos das mulheres como direitos humanos, sendo a violência relativizada em razão da cultura, não comumente.

¹ Ver: Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, N. I., ONU, 1952; Declaração das Nações Unidas contra a Discriminação da Mulher: direitos iguais para as mulheres, N. I., 1975; Conferência do México: Igualdade, Liberdade e Paz, México, 1975. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, N. I., ONU, 1979; Conferência Mundial de Direitos Humanos – Viena, 1993. IV Conferência Mundial da Mulher, Beijing, 1995, entre outras. O Brasil reconheceu todos estes pactos, portanto comprometeu-se a cumpri-los. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, também proclama a Igualdade de Direitos conforme Título II, Cap.I, artigo 5º, parágrafo 1: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher: Decreto Legislativo n. 26, de 26-6-1994.”



A cada minuto, há mulheres, algumas meninas ou adolescentes, sofrendo um tipo de violação dos direitos humanos. No Brasil, basta ler os jornais e ouvir as denúncias feitas nas delegacias da mulher, no disque denúncia, na mídia para se ter uma idéia do quanto os direitos femininos estão sendo cotidianamente desrespeitados. Se a mulher for pobre e negra ou índia, a situação se agrava ainda mais. No Rio Grande do Sul, “pelo menos seis mulheres foram mortas nos últimos oito dias e [...] lésbicas são vítimas de estupro coletivo” (ZERO HORA, 2013). A literatura e os indicadores sociais demonstram alguns números desta realidade, como os dados apresentados pelo ObservaSinós (2013), referentes ao período de 1º de janeiro a 1º de novembro de 2012 (Secretaria de Segurança Pública/RS), que apontam 1942 casos registrados junto aos órgãos competentes, assim distribuídos: ameaça (5.020), lesão corporal (2.559), lesão corporal leve (230), lesão corporal seguida de morte (2), estupro (122) e feminicídio (09).

Outro dado importante é quanto à desigualdade no acesso ao poder e na tomada de decisões sendo baixa a proporção de mulheres nos níveis decisórios no Brasil e no resto do mundo.

Somos quase [52% do eleitorado brasileiro](#) e ocupamos apenas 9,5 % das cadeiras no Congresso Nacional. [Nas eleições de 2010](#), foram 45 deputadas eleitas de um total de 513 cadeiras e, 12 senadoras de um total de 81 vagas. Essa quase completa ausência das mulheres nos espaços decisórios da política institucionalizada no país, merece atenção, pois afeta a qualidade democrática do nosso sistema. (MAIS MULHERES, 2012)

Em São Leopoldo, o cotidiano das mulheres com que atuamos é marcado pela pobreza e exclusão¹. Pensar em seu dia a dia leva-nos a refletir sobre o contexto histórico a que nos referimos e, principalmente, sobre a relação entre cotidiano e exclusão. As mulheres sofrem, num primeiro momento, a exclusão da terra de onde procedem. Vêm do interior de outras cidades e estados, vitimadas pela relação de dominação e de exploração e pela falta de uma política agrária. São expropriadas de suas terras com seus

¹Nosso conhecimento da realidade das mulheres em São Leopoldo relaciona-se às mulheres de vilas periféricas e viabiliza-se pela atuação na extensão universitária da UNISINOS, em que o serviço social (1991-2006) prestou assessoria a movimentos de mulheres e organizações comunitárias voltados para a defesa dos direitos sociais, em especial o direito a políticas públicas, insuficientes em relação às necessidades sociais da população. Este conhecimento decorre também de pesquisas relacionadas às violências sofridas pelas mulheres, mecanismos institucionais e sobre a Lei Maria da Penha. Atualmente militamos em movimentos de mulheres (Fórum de Mulheres de São Leopoldo) e pesquisas com esta temática.



maridos, filhos e filhas. Algumas deixam para trás mulheres de outras gerações (mães, avós, tias), outras vêm depois destas. Nessa cidade, assim como em demais áreas metropolitanas do país, ocupam as chamadas áreas verdes (públicas) ou terrenos baldios de propriedades privadas, enfrentando o conflito e, não raras vezes, novas exclusões, o que acontece sempre que a propriedade (privada ou pública) se sente ameaçada. Quando conseguem fixar-se em alguma área, enfrentam problemas advindos, por um lado, da falta de infraestrutura em esgotos, água potável, recolhimento e tratamento do lixo e mau estado das ruas; outras decorrem da insuficiência e má qualidade das políticas sociais públicas de educação (no que se refere às deficiências de creches e de escolas), de saúde (no que se refere ao não atendimento dos postos de saúde à demanda, à ausência de prevenção e à inexistência de programas voltados à saúde da mulher), e de proteção e de segurança (no que se refere à inexistência de casa-abrigo para mulheres vítimas de violência e programas de prevenção e proteção)¹.

Com relação à inclusão no mercado de trabalho, a maioria das mulheres não é absorvida como mão-de-obra nas indústrias do Vale dos Sinos. As mulheres procuram incluir-se no mercado de trabalho formal; quando não conseguem, buscam subempregos ou trabalho informal, o que lhes permite algum tempo livre que dedicam ao cuidado da casa e dos filhos. Julgam que, na cidade, há a oportunidade de biscates e de empregos em cidades vizinhas. Mesmo com a precária infraestrutura de bens e de serviços na zona urbana, ainda acham que usufruem mais do que na rural, onde praticamente inexistem os recursos sociais necessários.

¹ Só para citar algumas demandas não atendidas: não há ainda “juizado especial contra a violência sobre a mulher” em São Leopoldo; a casa-abrigo há anos reivindicada foi construída em Sapiranga (para abrigar mulheres de Sapiranga, Esteio, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul) e está sem equipamento, aguardando medidas no sentido da efetivação da política, inclusive de confirmação de responsável pela gestão, segundo informações circulantes no Fórum de Mulheres de São Leopoldo (Dados extraídos de texto organizado pela turma de alunos/as da atividade acadêmica Seminário Temático Gênero, Classe e Etnia, do Curso de Serviço Social, ministrada pela autora Clair R. Ziebell, 2013. Ver também sobre o assunto casas-abrigo para mulheres: ALMEIDA, Sônia Maria. **CASAS-ABRIGO PARA MULHERES NO RIO GRANDE DO SUL: PERSPECTIVAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA ESFERA FAMILIAR**. Tese de Doutorado em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.



Em suas histórias, percebe-se o abandono e a opressão em que viviam, o que as expulsou de suas terras. Tais relatos são carregados de saudade de familiares e de recordações de costumes e relações da vida anterior. Algumas buscam através da religiosidade e dos grupos de mulheres incluírem-se em atividades que alterem e amenizem a dureza da rotina cotidiana, marcada pela desigualdade de classe e de gênero. Essa realidade, embora local, é produto das complexas relações sociais no Brasil e no mundo e nos remete ao surgimento dos direitos humanos sob uma ótica que relega as mulheres ao âmbito privado, fato que mundialmente foi tido como “natural”. Olympe de Gouges foi pioneira na reflexão, na denúncia e nas proposições levadas às últimas conseqüências, em torno da exclusão das mulheres e dos direitos humanos desde a sua proclamação original por ocasião da Revolução Francesa, em 1789. Em 1791, escreve a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (SCOTT, 2002). Nesta data é decapitada, pela sua audácia em lançar uma declaração, consolidando os direitos da mulher e cidadã. Após a sua morte a perseguição contra as mulheres aumentou. Um ano depois, outra escritora, Mary Wollstonecraft, escreveu um dos clássicos da literatura feminista “Reivindicação dos Direitos da Mulher”, a qual defendia uma educação para as meninas, objetivando aproveitar o potencial humano. ALMEIDA, 2010.

Passados quase dois séculos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, também se embasou no conceito de direitos humanos “historicamente construído a partir do paradigma do homem branco e ocidental, reificado como universal” (CLADEM,1993, p.19). Por outro lado, o contexto descrito anteriormente mostra que, ainda hoje, se faz necessário refletir como as concepções de democracia afetam os direitos das mulheres em relação à cidadania e à conseqüente participação política. As mulheres perceberam que a concepção de direitos humanos e os mecanismos internacionais correspondentes que buscam garantir que tais direitos sejam respeitados não asseguram efetivamente as exigências e as reivindicações do movimento feminista. A partir destas constatações vem sendo pleiteado, por mulheres da América Latina e Caribe,

uma redefinição dos direitos humanos numa perspectiva de gênero, a partir de uma leitura da realidade que torne visível a complexidade das relações entre



homens e mulheres, revelando as causas e efeitos das distintas formas em que se manifestam estereótipos e discriminações (CLADEM, 1993, p. 20).

Enfim, uma pluralidade de movimentos no mundo inteiro vem marcando presença em defesa da cidadania, da qual as mulheres foram longamente excluídas. Daí que a luta das mulheres visa a inclusão, forjando novos mecanismos que incorporem o seu ponto de vista. Isto implica desde modificações na linguagem, que passe a incluir as mulheres, antes subentendidas na forma masculina, até a inclusão social, uma vez que são as mulheres as mais duramente atingidas pela pobreza, representando 70% do total de 1,2 bilhões de pobres no mundo¹, assim como nos 16 países menos desenvolvidos do mundo, 23% dos domicílios rurais são chefiados por mulheres. Estes dados ratificam-se em relatórios mais atuais, infelizmente. No Vale do Rio dos Sinos, no estado do Rio Grande do Sul, 5.342 mulheres são responsáveis pelo domicílio, segundo Censo 2010 (IBGE), apresentados na Mostra Virtual do ObservaSinos: de Olho no Vale, atividade do [Observatório da Realidade e das Políticas Públicas do Vale do Rio dos Sinos](#)², Em 1994, a Conferência dos Direitos Humanos reafirmou que os direitos humanos das mulheres são inalienáveis, indivisíveis e universais, uma vez que significa direito à vida, à liberdade, à dignidade e a viver sem violência. Em 1995, a Plataforma de Ação de Beijing também assegura igualdade e não discriminação na lei e reivindica a inclusão do ensino sobre os direitos humanos nas escolas.

A década de 1990, o acúmulo de estudos e ativismo em relação às demandas das mulheres serviu de base para diversas convenções. Os direitos humanos das mulheres fazem parte dos direitos universais da humanidade, reafirmando o direito à igualdade política, ao exercício dos direitos reprodutivos e a uma vida livre de violência. (SCHRAIBER, Lilia B. et al, 2005, p.112)

Não obstante, o maior desafio é garantir a afirmação destes direitos, isso passa pela organização das mulheres, mas também pela formação de novas concepções de mundo onde mulheres e homens tenham consciência de que todo ser social é responsável e capaz de fazer e refazer o mundo. Se na construção desse mundo

¹ Conforme *Beijing 1995*, publicação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

² Atividade desenvolvida na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), junto aos 14 municípios da região do Vale do Rio dos Sinos. Mais dados podem acessados por <http://www.ihu.unisinos.br/areas/trabalho/observa-sinos/58580-2012-08-29-20-34-54>



produzimos a desigualdade, podemos imbuídos de outra mentalidade e em condições objetivas favoráveis, construir novo mundo e nova vida, buscando a igualdade na diferença.

Considerando essas breves e necessárias referências, cumpre ressaltar que, embora tenhamos tratado da situação das mulheres em relação aos direitos humanos, a abordagem que pretendemos não enfoca simplesmente a “questão” da mulher, como isolada das questões centrais da sociedade. Nesse sentido, referimo-nos a direitos humanos e gênero e não a direitos humanos e “mulheres”, embora as tenhamos como referência necessária, por entendermos que historicamente as mulheres foram discriminadas e relegadas ao mundo privado, cujos reflexos ainda persistem nos dias atuais. A categoria *gênero*, com origem na reflexão das feministas na Inglaterra (gender), vem ampliar e redefinir o enfoque dos estudos e pesquisas antes considerados estudos da mulher. Como categoria analítica, gênero abrange também a realidade social, uma vez que as relações de gênero estruturam o conjunto das relações sociais.

O gênero é consubstancial à estrutura de classes, como também as relações interétnicas. [...] A sociedade não é dividida em fatias. Ao contrário, é uma totalidade orgânica. [...] A estruturação da sociedade realiza-se a partir, simultaneamente, dos três eixos: gênero, etnia e classe. (SAFFIOTI, 2002, p.333)

No exercício profissional como docentes assistentes sociais com experiência na extensão universitária e em pesquisas temos exercitado uma práxis que busca a organização das mulheres na defesa dos direitos sociais e dos direitos humanos, inspirada no princípio ético político que optou por um projeto profissional no âmago do processo de construção de uma nova ordem societária, excluindo desse a dominação e exploração de classe, etnia e gênero. (CRESS 10ª Região, 2005). O processo e a consciência social necessária estão se desenhando num tempo e num ritmo próprio, implicando, nesse processo, histórias de vida, relações de gênero, experiência em outros movimentos e em partidos políticos e esperança numa atuação que, se vai além da defesa dos direitos das mulheres, tem estes como ponto de partida.



CONCLUSÃO

Ao terminar estas reflexões, pensamos ser oportuno lembrar aqui a reflexão de Paulo Freire (1994) que, como educador, foi sempre um defensor dos direitos humanos. Em uma de suas últimas obras, *Pedagogia da Esperança*, refere-se a críticas que recebera de algumas leitoras pela marca machista com que escrevera *Pedagogia do Oprimido* e, antes, *A Educação como Prática de Liberdade*. A crítica das leitoras era para com a linguagem machista usada pelo autor, na qual, segundo elas, não havia lugar para as mulheres, pois, ao referir-se às pessoas (sujeitos) e sua realidade, o autor usava sempre a categoria *homens*. A pergunta que lhe faziam as leitoras era: Por que não também as mulheres? Ao perguntar-se sobre isto, o autor diz que se descobriu em contradição ao pensar: “Quando falo *homem*, a mulher necessariamente já está incluída”. Mas depois continua:

Em certo momento de minhas tentativas, puramente ideológicas, de justificar a mim mesmo a linguagem machista que usava, percebi a mentira ou ocultação da verdade que havia no afirmar ‘quando falo *homem*, a mulher está incluída’, e pensava por que os homens não se acham incluídos quando dizemos ‘as mulheres estão decididas a mudar o mundo’? Para os homens, ou eu não conheço a sintaxe da língua portuguesa ou estou procurando brincar com eles. O impossível é que se pensem incluídos no meu discurso. Como explicar, a não ser ideologicamente, a regra segundo a qual, se há muitas mulheres numa sala e só um homem, devo dizer: eles são trabalhadores dedicados? Isto não é, na verdade, um problema gramatical, mas ideológico. (FREIRE, 1994, p.66/67)

Fica-nos, portanto, o desafio de incorporar em nossas práticas sociais o enfoque do gênero, articulado com classe e raça. Esta como categoria analítica oportuniza-nos um novo olhar capaz de desvendar o que ainda permanece oculto pela naturalização dos papéis *homem* e *mulher*, resultado de séculos da simbiose entre patriarcado-racismo-capitalismo, modelo societário ainda hegemônico no mundo ocidental.

Assim, os desafios para o Serviço Social no campo dos direitos humanos implicam em lutas quanto à defesa intransigente pelos direitos dos sujeitos e contra o esvaziamento do conteúdo de classe, que perdura nas concepções neoliberais, refletindo nas repostas às demandas das usuárias nos diferentes espaços sócio-ocupacionais. (FORTI; BRITES, 2011).



Isto posto, são muitos os desafios que se apresentam ao Serviço Social, em especial ao trabalhar com mulheres em qualquer Política Social e seus serviços.

REFERÊNCIAS

AS MULHERES e a construção dos direitos humanos. SP: Comitê Latino Americano para a Defesa dos Direitos da Mulher, 1993.

BUNCH, Charlotte. **Feminismo, Democracia e Direitos Humanos**. mimeo, sd.

CONSELHO Nacional dos Direitos da Mulher. **Beijing 1995**. Brasília: Ministério da Justiça, 1995.

GRESS 10ª Região. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Coletânea de Leis e Resoluções. Porto Alegre, 2005.

FORTI, Valeria; BRITES, Cristina Mª. **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. RJ: Lúmen Júris, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. RJ: Paz e Terra, 1994.

FUNDO de População das Nações Unidas. **Do Cairo a Pequim**. s/d.

MAIS MULHERES no poder, porque? Blogueiras Feministas. 2012. Disponível em <http://blogueirasfeministas.com/2012/08/mais-mulheres-no-poder-por-que/>. Acessado em 07/06/2013.

NOBRE, Marcos. **Mulheres direitos da humanidade**. *Folha de São Paulo*. Caderno Mais. São Paulo, 23/08/98. p.5.



OBSERVASINOS. **De Olho no Vale**. 2013. Disponível em

<http://www.ihu.unisinos.br/areas/trabalho/observa-sinos>. Acessado em 07/06/2013.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Violência contra a mulher e violência doméstica. In BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Org.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. SP: Fundação Carlos Chagas, Ed. 34, 2002, p.321- 338.

SCHRAIBER, Lilia B. et al. **Violência dói e não é direito**: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: UNESP, 2005.

SCOTT, Joan W. Gênero: **A cidadã paradoxal**: as feministas francesas e os direitos do homem. Florianópolis: Mulheres, 2002.

ALMEIDA, Sônia Maria. **CASAS-ABRIGO PARA MULHERES NO RIO GRANDE DO SUL**: perspectivas de enfrentamento à violência doméstica na esfera familiar. Tese de Doutorado (Doutorado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

Zero Hora, Porto Alegre, junho, 2013.

ZIEBELL, Clair Ribeiro. **Mulheres na luta por educação**: qual protagonismo? São Leopoldo, 1999. 165p. *Dissertação (Mestrado em Educação)*. Centro de Ciências Humanas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.



EDUCAÇÃO PARA A PAZ: ferramenta de materialização de Direitos Humanos

Simone Barros de Oliveira¹

RESUMO: Este trabalho é parte da mesa temática DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, ETNIA E GERAÇÃO: DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL e pretende aprofundar o debate acerca da educação para a paz e direitos humanos como estratégia de mobilização e de resistências às múltiplas expressões de violência.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos; Educação para a Paz; Justiça Social.

ABSTRACT: This work is part of the thematic table HUMAN RIGHTS, GENDER, ETHNICITY AND GENERATION: CHALLENGES FOR SOCIAL SERVICE and intends to deepen the debate on education for peace and human rights as a strategy of mobilization and resistance to multiple expressions of violence.

KEY-WORDS: Human Rights; Education for Peace; Social Justice.

¹ Doutora. Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). E-mail: simoneoliveira@unipampa.edu.br



INTRODUÇÃO

Vive-se em um mundo onde atitudes como tolerância e solidariedade são cada vez mais escassas. Ao contrário disso, a intolerância e o individualismo são duas características muito presentes no cotidiano da sociedade capitalista. A violência e a criminalidade tornam-se fenômenos humanos e, que por esse motivo, há muito tem se tornado objeto de estudos e pesquisas das ciências sociais, humanas e jurídicas, demonstrando que a humanidade vem cada vez mais se preocupando com as dimensões da violência na vida da sociedade a partir da necessidade de dar maior visibilidade e materialização de direitos humanos.

Educação para a Paz na perspectiva dos Direitos Humanos e da Justiça Social

A paz, sem direitos humanos, não é paz positiva, a paz se concretiza a partir da concretização dos direitos humanos. Sem dúvida, a busca pelos direitos humanos, previstos pela Declaração Universal dos Direitos humanos, constitui-se na grande luta de nosso tempo. Não se pode pensar nem viver numa Cultura de Paz sem a garantia prática dos direitos humanos, considerando que história humana e história da luta pelos direitos humanos se confundem. Guimarães (2005, p. 96) expressa que “as esperanças, as angústias, as lutas, as buscas de cada homem e cada mulher, seu cotidiano e seus grandes momentos encontram-se espelhados no preâmbulo e nos 30 artigos da Declaração Universal dos Direitos humanos”. Dessa forma, os direitos humanos valem para todos os seres humanos, por isso tem caráter universal e refletem a luta e a conquista de toda a humanidade, são também inalienáveis, não tem valor de troca, ou seja, fazem parte da dignidade do ser humano.

De acordo com Guimarães (2005, p. 256),

os direitos humanos constituem-se a pedra de toque da educação para a paz. A ligação visceral com esses grupos possibilita à educação para a paz a profundidade de uma dignidade própria e inalienável. Também contribui para dar educação para os direitos humanos, parte integrante e inalienável da educação para a paz, uma dimensão mais visível desses mesmos direitos. Sobretudo, abre-



se possibilidade de entrar no mesmo processo de mudança social que originou as noções de direitos humanos.

Depois do surgimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pode-se dizer que a sociedade contemporânea entrou num grande consenso: o de superar barbáries. O movimento em prol dos direitos humanos está em toda parte, seja no âmbito da luta contra a pena de morte, tortura, qualquer tipo de discriminação, contra a fome e tantas outras formas de violação dos direitos humanos. Os grupos de direitos humanos hoje são parte integrante do sistema de funcionamento da sociedade.

Sendo a paz compreensível a partir da garantia da vida, ela pode ser assegurada, na medida em que se asseguram os direitos humanos. Para tanto, Jares (2007) observa que é necessário que a educação esteja voltada para os direitos humanos e busca de uma cidadania democrática. No entanto, isso não será possível se a sociedade não levar em conta algumas implicações, que na visão do autor, são consideradas implicações didáticas:

- Compreender a história de luta pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais, fomentando sua prática e seus valores;
- Conhecer a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sobretudo os artigos relacionados às condições de vida das pessoas;
- Identificar violações dos direitos humanos, indagar suas causas e possíveis alternativas, ao mesmo tempo que se incentivam atitudes de repúdio às violações;
- Conhecer o trabalho dos organismos que lutam em defesa dos direitos humanos e estimular compromissos em sua defesa;
- Relacionar os direitos humanos às noções de justiça, igualdade, liberdade, paz, dignidade e democracia (JARES, 2007, p. 49).

O grande desafio é passar da teoria à prática incessante, cotidiana de luta e realização dos direitos humanos. Suas dimensões são imensamente amplas, e embora se viva numa sociedade que se diz democrática, o que se percebe é que o individualismo exacerbado e os processos de desigualdade é que permanecem. Portanto, justiça social, igualdade, liberdade, dignidade e todas as outras dimensões da sociedade democrática



são ainda muito incipientes na vida da grande maioria do povo brasileiro. Muitos não conhecem sequer os seus direitos, não sabem se quer a existência de uma declaração que assegura o fim de processos de desigualdades e explorações. E por não conhecerem ou por considerarem impossível, intragável essa luta contra os danos trazidos pelo capitalismo, o sujeito se priva de buscar o que lhe é seu direito garantido legalmente nas sociedades democráticas por suas legislações, como é o caso da legislação brasileira que tem defende a igualdade de todos os cidadãos brasileiros. De fato, perante a lei, mas não no dia a dia de suas vivências, no cotidiano de suas existências, a grande maioria é assolada pelos processos intensos de desigualdades sociais. Paz e direitos humanos são conquistados com lutas diárias a partir da superação de realidades sociais perversas onde se garante justiça social e diminuição de desigualdades. Neste sentido, cidadãos é fundamental.

A democracia está estritamente relacionada aos direitos humanos, além das regras estabelecidas pelos documentos universais e nacionais é preciso haver uma sociedade justa e concretizadora dos direitos que são de todos e não apenas de uma pequena parcela que comanda e usufrui os frutos do trabalho humano explorado. É necessário que não se perca ou se conquiste o princípio da indignação, porque muitas vezes é a indignação que nos motiva no empenho da defesa e promoção dos direitos humanos e da justiça social. Os direitos, sendo de todo e qualquer ser humano, constituem a tarefa de todo e qualquer ser humano lutar por eles e buscar efetivá-los, dando materialidade à cidadania na democracia.

Couto (2004), ao fazer um resgate histórico da conquista de direitos em escala mundial, apresenta-os a partir da caracterização denominados de gerações. Na primeira geração, estão os direitos civis e políticos, na segunda geração estão os direitos sociais e na terceira geração, encontram-se o direito ao desenvolvimento da paz, do meio ambiente e autodeterminação dos povos. Como diz Iamamoto (2001) é na história social da humanidade que se encontra a fonte dos problemas, ao mesmo tempo em que se encontram as chaves para as soluções. Dessa forma, Couto fundamenta:



compreender o movimento que constrói os direitos, sejam eles, civis, políticos ou sociais, torna-se fundamental para pensá-lo como estratégia de enfrentamento das desigualdades sociais, abdicando da ideia simplista de que seus fundamentos poderiam estar determinados apenas pela lógica da manutenção da sociedade capitalista ou aprioristicamente, baseados na concepção de natureza humana e deslocado do movimento social. Compreender a criação, a negação, a expansão e a retração dos direitos são constituintes de um processo, onde participam os mais diferentes sujeitos sociais (COUTO, 2004, p. 38).

Nesse contexto, os direitos humanos perpassam os direitos nos níveis político, social econômico e cultural. Apresentam-se em síntese, os direitos de primeira, segunda e terceira geração. Os direitos de primeira geração são considerados direitos naturais, os direitos de segunda geração são adquiridos por intermédio do Estado e os direitos de terceira geração são considerados de direitos da sociedade. Assim são expressos:

Figura 2: Direitos de Primeira Segunda e Terceira Geração

Direitos de Primeira geração	Direitos de segunda geração	Direitos de terceira geração
Direitos Civis e políticos Natureza individual	Direitos sociais Natureza individual e coletiva	Paz Meio ambiente Autodeterminação dos povos Natureza coletiva: família, nação, humanidade.
Todos são iguais perante a lei; Organização política; Não submissão à tortura e a	Direitos iguais a trabalhadores urbanos, rurais e domésticos; Princípios da	Desenvolvimento da paz Desenvolvimento sustentável



<p>tratamento desumano; Liberdade de imprensa.</p>	<p>universalidade e da equidade; Reconhecimento da Assistência Social como componente da seguridade social.</p>	<p>Gestão democrática</p>
--	---	---------------------------

Fonte: Couto, 2004. Sistematizado por Oliveira, 2009.

Dessa forma, os direitos de terceira geração, na qual está incluída a paz positiva, requer a superação da negação dos direitos em direção ao alcance da dignidade humana, considerando que a mesma reconhece e desafia a construção da justiça entre todas as relações sociais em todas as culturas, portanto, ela é um bem e um direito universal. Rayo (2004) argumenta que sendo a paz um direito humano de caráter universal ela constitui um processo que

implica uma forma de relação dos seres humanos entre si e através das distintas formas de organização social que exclui a violência em todas as suas manifestações. De outro lado, inicia como o reconhecimento do direito dos demais a uma vida digna, prossegue através do diálogo, e por fim, necessita da cooperação. Para que se estabeleça um diálogo genuíno, é necessário que se aceite a necessidade de dialogar, que exista a vontade de compreensão mútua e que as concessões sejam equilibradas (RAYO, 2004, p. 31).

Na concepção de Milani (2003), a construção de uma Cultura de Paz exige a necessidade de transformações consideradas

indispensáveis para que a paz seja o princípio governante de todas as relações humanas e sociais que vão desde a dimensão de valores, atitudes e estilos de



vida, até a estrutura econômica e jurídica e a participação cidadã (MILANI, 2003, p. 31),

A Cultura de Paz, na perspectiva de Milani (2003), a partir da fundamentação teórica de Boulding (2000), é vista como uma cultura que promove a diversidade pacífica, o reconhecimento das diferenças, incluindo modos de vida, padrões de crença, valores e comportamentos, bem como os correspondentes arranjos institucionais que promovem o cuidado mútuo e bem-estar, e o compartilhamento igualitário dos recursos da terra entre seus membros.

A partir dessas concepções, percebe-se que para que a sociedade viva uma Cultura de Paz é preciso o reconhecimento e a integração das diferentes culturas (CORREA, 2003, p. 97). A construção e o fortalecimento da Cultura de Paz a partir de um processo de educação, exige ações tais como fortalecimento da identidade pessoal e cultural, vivência, reflexão e respeito aos valores éticos universais, educação ambiental, sensibilização quanto a questões étnicas e de gênero, mobilização e promoção do bem-estar coletivo, bem como aprendizado para que os conflitos sejam resolvidos de forma pacífica e não de forma violenta.

Neste sentido, proclamar uma Cultura de Paz é o mesmo que proclamar a redução dos extremos de pobreza e riqueza, a adoção de políticas públicas de equalização no acesso e exercício de direitos sociais e civis básicos para aqueles grupos hoje considerados minoritários. Estabelecer a convivência em harmonia significa possibilitar condições de vida, educação, moradia, saúde, direito de expressão, liberdade de ir, vir, permanecer, trabalho, dentre outros (JARES, 2002).

É nesta direção que caminha o Grupo de Pesquisa Direitos Humanos Família e Fronteira, em direção a uma educação que seja para o desenvolvimento social e não para o crescimento econômico. O desenvolvimento faz parte do conceito de paz positiva, que é a verdadeira paz que se alcançar como produto de uma nova cultura. Embora se perceba uma grande distância entre direitos humanos, desenvolvimento social e crescimento



econômico. Aproximar essas distâncias, são desafios diários para cada ser humano , incluindo os pesquisadores, que querem construir uma sociedade de paz, pois ela precisa e deve ser o princípio e o dinamismo constante da humanidade na busca da afirmação de si própria.

CONCLUSÃO

Situar-se diante da dimensão da paz tem se constituído uma tarefa difícil em tempos de crescente aumento das desigualdades, de corrupção, de injustiça social, entre outros. A paz vem emergindo cada vez mais como um clamor universal. O anseio pela paz está presente no íntimo do ser humano que quer uma sociedade de paz, uma vez que parece que se há algum consenso na sociedade mundial, esse consenso é o desejo pela paz. No entanto, não adianta apenas desejar, é preciso antes de tudo se colocar numa posição de buscar estratégias concretas de construir a paz tendo a educação como o grande meio para atingir esse resultado. Os grupos de pesquisa tem um papel fundamental neste processo ao desenvolverem estudos, análises, pesquisas, formação social de seu público-alvo. Na medida em que a sociedade entender educação para a paz como algo social, e lutar contra exclusão e buscando a equidade social e a diversidade cultural, teremos chegado de fato à materialização dos direitos humanos que necessariamente pelo enfrentamento das desigualdades sejam elas sociais, econômicas, de gênero, sexo, etnia, geração, entre outros.

REFERÊNCIAS

GUIMARÃES, Marcelo R. **Aprender a educar para a paz**. Porto Alegre: mimeo, 2004.

GUIMARÃES, Marcelo Rezende. **Educação para a paz: sentidos e dilemas**. Caxias do Sul/RS: Educus, 2005.



COUTO, Berenice R. **O direito social e a assistência na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.

BOULDING, Elise. **La Violencia y sus causas.** Paris França:Editorial UNESCO,1981.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 2001.

JARES, Xesús R. **Educação para a paz: sua teoria e sua prática.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

JARES, Xesús R. **Educar para a paz em tempos difíceis.** São Paulo: Palas Athena, 2007.

MILANI, Feizi M. Xultura de Paz X Violência. Papel e desafios da escola. In. **Cultura de paz: Estratégias, mapas e bússolas.** Salvador: INPAZ, 2003.

OLIVEIRA, Simone Barros de. **Interfaces da Cultura de Paz com o Projeto Ético-Político do Serviço Social.** Tese de Doutorado (qualificação). FSS/PUCRS. Porto Alegre: 2009.

RAYO Tuvilla José. **Educação em direitos humanos: rumo a uma perspectiva global.** Porto Alegre: Artmed, 2004.